



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 101 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4011.0006186/2020-07, **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescer o inciso VIII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 91 de 21 de março de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

VIII – Hélio Telho Corrêa Filho, Procurador da República em Goiás.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS